

LIGA SERRANA DE FUTEBOL

CAMPEONATO SÊNIOR DE 2009

REGULAMENTO ESPECÍFICO

**ADMINISTRAÇÃO: LAUREMIR SAVEDRA
(LÁLI) “GESTÃO: 2006/2012”**

“FUTEBOL: SAÚDE, LAZER E AMIZADE”

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Regulamento Específico do Campeonato Sênior de 2009 está associado ao Código Desportivo da Liga Serrana de Futebol.

CAPÍTULO II **DAS DENOMINAÇÕES E DAS PARTICIPAÇÕES**

Art. 2º - O Campeonato Sênior de 2009 terá as seguintes associações participantes:

- 01 - **FIGUEIRINHA** / CME CERRITO
- 02 - **KAYUBA**/ ITP
- 03 - **UNIDOS DA PENHA** FUTEBOL CLUBE
- 04 - **CRECHE TIA BIRA** / TECHMIL
- 05 - SPORT CLUB **CRISTAL**
- 06 - **CRUZEIRO**/ GREMIO PARAQUEDAS BAR
- 07 - **SÃO JOSÉ F. C.** / MECÂNICA BARBOSA
- 08 - **VILA MARIA**/ COMERCIAL FREITAS
- 09 - **BOTAFOGO** SENIOR
- 10 - CA **UNIAO**/ NEC
- 11 - AMB **SÃO FRANCISCO**
- 12 - CINELANDIA / **CANDIAGO**

CAPÍTULO III **DOS TROFÉUS E TÍTULOS**

Art. 3º - A Liga Serrana de Futebol agraciará com troféus as associações:

- a) Campeã, mais R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em dinheiro.
- b) Vice campeã, mais R\$100,00 (cem reais) em dinheiro.
- c) 3º Colocada.
- d) 4º Colocada.
- e) Goleiro menos vazado.
- f) Artilheiro.
- g) Taça Disciplina.

§ 1º - A taça disciplina será oferecida para a associação que melhor portar-se dentro e fora de campo, ou seja, a que não tenha passagem de atletas e dirigentes pela Junta de Justiça Desportiva, e também não tenha aplicado nenhum Walk Over (W.O.), em caso de empate entre associações, decidir-se-á por aquela que tiver:

- a) O menor número de passagens pela Junta de Justiça Desportiva;
- b) O menor número de cartões vermelhos.
- c) O menor número de cartões amarelos.

§ 2º - O troféu de goleiro menos vazado será daquele que sua associação chegando as finais do Campeonato, tenha levado o menor número de gols, que será feita a média de gols sofridos pelo número de partidas que disputou, tendo que ser mais de 50% (cinquenta por cento) de partidas jogadas.

CAPÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO, TABELA DE JOGOS E DA CONTAGEM DE PONTOS**

Art. 4º - Todos os jogos do Campeonato Sênior de 2009, serão realizados no Estádio Municipal Vidal Ramos Júnior, Estádio dos Amadores, Campo da Asep, Campo do Vila Mariza, Campo do Cruzeiro, e outro campo a ser designado pelo Departamento Técnico da Liga Serrana de Futebol.

Art. 5º - Ao término da 1ª fase de classificação, ocorrendo a igualdade de pontos ganhos, entre uma ou mais associações, os desempates serão efetuados com a aplicação dos critérios de índices técnicos a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Maior número de pontos ganhos em confronto direto, no caso de duas associações;
- f) Equipe com menor número de atletas expulsos.

Art. 6º - Nas fases finais, o horário, local e data da partida será determinado pelo departamento técnico da Liga Serrana de Futebol.

Art. 7º - A associação que não comparecer a uma partida, ressalvando motivo de força maior, será considerada desistente da partida, caracterizando o Walk Over (W.O.). E somente terá condições de jogo, após quitar o débito com a arbitragem e multa de 01 (um) salário mínimo, tendo como prazo o máximo até 02 (dois) dias úteis após o W.O.

CAPÍTULO V **DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DAS PENALIDADES.**

Art. 8º - Qualquer infração disciplinar ocorrida durante as competições, será processada e julgada pela Justiça Desportiva na forma prevista no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol - CBDF - e legislação complementar, além das penas administrativas a serem aplicadas na forma estabelecida neste Regulamento. Em comum acordo, fica o Presidente da LSF responsável por penalizar atletas ou dirigentes com expulsões normais através de resoluções, sem ser necessário irem a julgamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: o atleta que for expulso na partida e tinha recebido anteriormente cartão amarelo, prevalecerá somente o vermelho.

Art. 09º - A inobservância ou descumprimento das normas estabelecidas no Regulamento das competições promovidas e organizadas pela Liga Serrana de Futebol, ficará a associação infratora sujeita as seguintes penalidades administrativas, independente das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

I - advertência;

II - censura prévia;

III - multa;

IV - perda do mando do campo;

V - desligamento da competição.

PARÁGRAFO 1º - As penas previstas nos incisos I e IV serão da competência do Departamento Técnico da Liga Serrana de Futebol.

PARÁGRAFO 2º - A pena prevista no inciso V será de competência da Liga Serrana de Futebol, podendo o presidente da Entidade aplicá-la "ad referendum" da diretoria.

Art. 10º - A associação que der causa a interrupção ou a suspensão da partida, através de seus atletas, dirigentes, empregados ou torcedores, causando agressão física ao árbitro, aos assistentes, ao delegado do jogo, aos dirigentes da Liga Serrana de Futebol, assim como aos dirigentes, atletas e empregados da associação visitante, ou ainda, causar a invasão generalizada em campo, poderá sofrer um ato administrativo do Departamento Técnico da Liga Serrana de Futebol, independentemente das sanções a serem aplicadas pela Junta de Justiça Desportiva.

Art. 11º - O atleta ou dirigente que agredir física mente ao árbitro, aos assistentes, ao delegado do jogo, aos dirigentes da Liga, independente do local, será suspenso no mínimo 360 dias independente de julgamento, ainda sendo feito representação criminal no Fórum contra o mesmo.

CAPÍTULO VI **DAS INSCRIÇÕES E DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art. 12º - Serão aceitas as inscrições de atletas até o 1º dia útil antes de iniciar a 2ª fase.

Art. 13º - Serão aceitas inscrições de atletas profissionais; desde que não esteja disputando competições federadas; atletas punidos no Jocol não serão aceitas, enquanto estiverem cumprindo pena de suspensão.

Art. 14º - Todos os atletas nascidos até o ano de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro), terão condições de jogo.

§ Único - Será aceito 02 (duas) inscrições de atletas por associação, nascidos no ano de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco) ou 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis).

Art. 15º - Os atletas do Campeonato Sênior de 2009 poderão estar disputando outras competições, exceto competições profissionais.

PARAGRAFO ÚNICO - o atleta que assinar a ficha de inscrição para mais de uma equipe, prevalecerá a inscrição na equipe com a data mais antiga, para jogar pela de data mais recente terá que pagar uma taxa de R\$300,00 (trezentos reais), sendo 50% para a associação o qual inicialmente foi inscrito e 50% para a Liga, caso tenha iniciado o campeonato e não tenha atuado ainda, poderá ser transferido para outra equipe, desde que seja liberado pela que estava inscrito.

Art. 16º - Cada associação poderá efetuar 08 (oito) substituições em cada partida.

Art. 17º - Para participar dos jogos, os atletas deverão apresentar sua carteira de identidade civil ou militar, e carteira de habilitação, ambos originais.

PARAGRAFO ÚNICO - Caso o atleta esquecer a identidade, o mesmo poderá jogar, mas deverá apresentar o citado documento até o final do jogo, no momento em que o delegado devolver a documentação, não fazendo-o, o mesmo atuou de forma irregular.

CAPÍTULO VII **DA ARBITRAGEM**

Art. 18º - Observar que no local designado ao banco de reservas de cada associação, só poderá estar além dos substitutos uniformizados, podendo ser de abrigos, mais 03 (três) credenciados: 01 (um) dirigente, 01 (um) treinador e 01 (um) massagista, SENDO ESTE QUE ENTRARÁ NO CAMPO PARA ATENDIMENTO.

ARTIGO 19º - O valor da arbitragem será R\$ 160.00, (cento e sessenta reais), sendo que cada associação pagará 50% (Cinquenta por cento), logo após o

término de cada partida. Caso não ocorra o pagamento da mesma, a equipe irá à julgamento pela J.D.D., podendo ser penalizada com a perda de até 05 pontos.
PARAGRAFO ÚNICO - nas partidas da última rodada da 1ª fase e da 2ª fase, mais nas fases eliminatórias (mata-mata), as taxas de arbitragem deverão ser pagas antes do início do jogo.

CAPÍTULO VIII **DAS OBRIGAÇÕES.**

Art. 20º - Cada associação deverá apresentar 01 (uma) bola em condição de jogo, independente de ser mandatária ou não.

Art. 21º - Cada atleta deverá dirigir-se ao mesário com sua identidade em mãos, já uniformizados, para identificação do mesmo, sendo anotado o número na relação, antes do seu início, onde somente o capitão assinará a súmula e a relação de atletas, responsabilizando-se pela veracidade da relação apresentada.

CAPÍTULO IX **FORMULA DE DISPUTA**

Art. 22º - O Campeonato Sênior de 2009 será disputado por 12 (doze) associações, em 04 (quatro) fases:

1ª Fase: TURNO ÚNICO, CHAVE A ENFRENTANDO CHAVE B.

2ª Fase: TURNO ÚNICO: QUADRANGULAR DENTRO DA PRÓPRIA CHAVE.

3ª Fase: SEMIFINAL; (mata-mata).

4ª Fase: FINAL; (mata-mata).

1ª FASE - TURNO

Art. 23º - A 1ª Fase - Turno do Campeonato Sênior de 2009, será disputada em turno único, jogando todos da chave A contra todos da chave B, classificando os 4 (quatro) primeiros colocados de cada chave para a 2ª Fase.

2ª FASE

Art. 24º - A 2ª Fase - do Campeonato Sênior de 2009 será disputada pelas quatro primeiras associações classificadas em cada chave na 1ª Fase jogando em turno único dentro da própria chave, classificando o primeiro e o segundo colocado para as semifinais.

3ª FASE - SEMIFINAL

Art. 25º - A 3ª Fase - semifinal do Campeonato Sênior de 2009 será disputada pelas quatro associações classificadas na 2ª Fase, jogando em 02 (duas) partidas.

JOGO "A" - 1º colocado da chave A	X	2º colocado da chave B
JOGO "B" - 2º colocado da chave A	X	1º colocado da chave B.

§ 1º - Serão consideradas vencedoras dos grupos, as associações que, ao final da 2ª partida, obtiveram o maior número de pontos ganhos.

§ 2º - Se ao final da 2ª partida, as associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, independente do saldo de gols, haverá uma prorrogação de 30 (trinta) minutos, em dois tempos de 15 (quinze) minutos para se conhecer o vencedor do grupo.

§ 3º - Caso ao final da prorrogação da partida, persistir o empate, será definido o vencedor do grupo por cobranças de penalidades máximas, sendo 05 (cinco) de cada equipe alternadas, persistindo o empate, serão cobranças alternadas uma de cada equipe até obter um vencedor.

Art. 26º - Classificar-se-á para a 4º fase- final, as 02 (duas) associações vencedoras da 3º fase- semifinal.

4ª FASE - FINAL

Art. 27º - As duas associações vencedoras da 4ª fase jogarão em 02 (duas) partidas, para decidir o CAMPEÃO e o VICE-CAMPEÃO do Campeonato Sênior de 2009.

§ 1º - Será considerada vencedora, a associação que, no final da 2ª partida, obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º - Se ao final da 2ª partida, as associações terminarem empatadas em números de pontos ganhos, independente do saldo de gols, haverá uma prorrogação de 30 minutos, em dois tempos de 15 minutos, para se conhecer o vencedor.

§ 3º - Caso ao final da prorrogação da partida, persistir o empate, será definido o Campeão e o vice-campeão através de cobranças de penalidades máximas, sendo 05 (cinco) de cada equipe alternadas, persistindo o empate, serão cobranças alternadas uma de cada equipe até obter um vencedor.

PARAGRAFO ÚNICO: As equipes perdedoras das semifinais disputarão a 3ª colocação em um único jogo, preliminar do 2º jogo da final, havendo empate será decidido em cobranças de pênaltis conforme já exposto.

LAUREMIR SAVEDRA
PRESIDENTE

ALESSANDRA R JERONIMO
DIRª TÉCNICA

CINELÂNDIA / CANDIAGO

VILA MARIA / COML. FREITAS

CA UNIÃO/NEC

BOTAFOGO SÊNIOR

UNIDOS DA PENHA F C

KAYUBA / ITP

CRECHE TIA BIRA/ TECHMIL

SER SÃO FRANCISCO

SÃO JOSÉ FC/ MECÂNICA
BARBOSA

SC CRISTAL

FIGUEIRINHA/ CME CERRITO

CRUZEIRO/ GRÊMIO PARAQUEDAS
BAR

Lages (SC), 03 de Agosto de 2009.